

PORTARIA Nº 496 DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015450/2009-82,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MAXIMUS VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ – 10.674.583/0001-90, situada no Município de Indaiatuba– SP, na Rua Pedro de Toledo, 1012 - Centro, CEP 13.330-090, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Indaiatuba, Amparo, Monte Alegre do Sul, Araras, Capivari, Elias Fausto, Campinas, Pedreira, Jaguariúna, Valinhos, Vinhedo e Santa Bárbara D'Oeste no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA